

**PO13- CAMPEONATO NACIONAL
INICIADOS FEMININOS 1º DIVISÃO
REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2011/2012**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Vencedor desta Prova será atribuída uma Taça e vinte Medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Participam o máximo de 24 Clubes que **terão** de possuir 1 (uma) equipa do escalão de Infantis Femininos regulamentarmente inscrita a disputar as Competições Nacionais e efectuar a inscrição regulamentar **até 30-07-2011**.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Podem participar as jogadoras nascidas em 1997 e 1998.

1. Podem ainda participar as jogadoras nascidas em 1999 e 2000, com aptidão de "Apto a Iniciados".
2. Os Clubes podem inscrever no Boletim de Jogo e estar presentes fisicamente o mínimo de 12. O incumprimento implica a multa de 100 € (cem) por cada jogador em falta.

IV TREINADORES

Art.º 4.º De acordo com o estipulado no mapa que alude o artº 20º do novo Regulamento de Treinadores e artº 53 nºs 2 e 3 do RG FAP e Associações.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A prova será disputada em 3 fases.

1. **1ª Fase** – Serão constituídas 4 zonas, jogando os Clubes todos contra todos, a 2 voltas
2. **2ª Fase – Grupo A** – Os 2 primeiros classificados de cada zona da 1ª fase (8 Clubes no total) formam 2 zonas de 4 Clubes cada, que jogarão no sistema de todos contra todos a 2 voltas.
3. **2ª Fase – Grupo B** – Os Clubes classificadas do 3º ao 6º lugar da 1ª Fase jogam a 2 (duas) voltas, cruzado (Zona A -Zona 1 X Zona 2; Zona B -Zona 3 X Zona 4) transportando todos os pontos e resultados dos jogos que realizaram entre si na 1ª Fase, na respectiva Zona.
4. **3ª Fase – Grupo A** – Participam os 2ºs e 3ºs classificados de cada grupo da 2ª Fase + Rep. da Madeira (5 Clubes no total) em regime de concentração (todos contra todos a 1 volta).
5. **Fase Final – Grupo A** – Participam o 1º classificado de cada grupo da 1ª Fase + os 2 primeiros da 3ª Fase (4 Clubes no total) em regime de concentração (todos contra



todos a 1 volta).

Art.º 6.º - Ao vencedor da Fase Final da PO.13 é atribuído título de **CAMPEÃO NACIONAL**.

1. Os Clubes classificados nos dois últimos lugares de cada zona da 2ª Fase do Grupo B (Zona A e B), descem à divisão inferior.

VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 7.º - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes em qualquer FASE com **três Clubes ou mais** e disputada no sistema “**de todos contra todos**”, aplica-se o RG da FAP e Associações.

Art.º 8.º - No caso de igualdade pontual em FASE com **apenas 2 Clubes** o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:

1. Pelos pontos obtidos nos dois jogos.
2. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos.
3. Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo as Clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-à ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
4. Na Fase em Concentração, nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.
5. Em caso de ser necessário apurar o 2.º ou 3.º melhor classificado de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
 - 5.1 - Os Clubes com maior número de pontos.
 - 5.2 - Os Clubes com maior número de vitórias.
 - 5.3- Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos.
 - 5.4- Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional
 - 5.5 - Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
 - 5.6 - No caso das zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respectivo coeficiente.

VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES

Art.º 9.º - Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias



seguidos.

Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.

2. **Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 10.º - É obrigatório os Clubes visitados apresentarem um Coordenador de Segurança/Director de Campo, devidamente inscrito no 1º Curso de Coordenador de Segurança/Director de Campo (CO 96 de 13/05/2011). Caso contrário deverá requisitar força policial e inscrever um dirigente para desempenhar as funções de Director de Campo.

- 1 - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.º 11.º - Os Clubes “CROM” garantem, em exclusividade, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos disputados na situação de visitado;

- 1 - Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.

Art.º 12.º - Nos jogos em regime de concentração, os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

X - CAMPOS

Art.º 13.º Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efectuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação;

1. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP

XI – REGRAS TÉCNICAS ESPECIAS

Art.º 14º – REGRAS TÉCNICAS ESPECIAS



- 1º - Substituição só em posse de bola;
- 2º - Proibição de defesas mistas

XII - CASOS OMISSOS

Art.º 15.º - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.